

**JUIZO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **MARCIA VALERIA DA SILVA PEREIRA** em face de **ESCOLA ADRIANO LTDA, Processo nº 0101073-53.2023.5.01.0067**, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI**, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **02/04/2025 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/Id. dbb543e, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **09/04/2025 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo (sendo vedado o lance inferior à 20% do valor da avaliação), o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. 19a12c4, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Id. 19a12c4. O Valor da execução é de R\$ 98.752,45, devendo ser atualizado. - **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):** “1) 3 (três) ar condicionados janela, Cônsul, 18.000 BTUs, em estado regular, R\$ 3.000,00 cada, total 9.000,00; 2) 4 (quatro) ar condicionado janela, Consul, 12.000 BTUs, em estado regular, R\$ 2.000,00 cada, totalizando 8.000,00; 3) 1 (um) ar condicionado janela, Cônsul, 10.000BTUs, em estado regular, R\$ 1.500,00; 4) 1 ar condicionado Split, Mider, 18.000 BTUs, em estado regular, R\$ 3.000,00; 5) 1 (um) ar condicionado Split, Cônsul, 9.000BTUs, em estado regular, R\$ 1.500,00; 6) 1 ar condicionado Split, Philco, 9.000 BTUs, em estado regular, R\$ 1.500,00; 7) 40 (quarenta) cadeiras escolares com braço, em estado regular, R\$ 200,00 cada, totalizando R\$ 8.000,00. **Ressalvas:** 1. Houve penhora de apenas parte dos bens essenciais à atividade-fim da empresa destinatária, de modo a não se inviabilizar a continuidade da atividade empresarial, em especial por se tratar de EPP, segundo a consulta pública do CNPJ no site da Receita Federal. 2. Por ter havido a penhora de bens fungíveis, o depositário deve apresentar bens em igual quantidade e qualidade no momento oportuno. 3. Não foram encontrados outros bens (não essenciais à atividade-fim) no local que fossem de propriedade da empresa destinatária e que estivessem em mínimas condições de serem penhorados.”. **Total da avaliação: R\$ 32.500,00.** Os bens encontram-se na Rua Teodorico Fonseca, 299, Padre Miguel, Rio de Janeiro – RJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o(s) devedore(s) intimado(s) do(s) Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, eu, Carlos Alberto Fonseca Junior, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.